



OF. CONTROLADORIA. IPSJON Nº 02/2023

João Neiva - ES, 10 de janeiro de 2023.

Para: Ilustre Diretor Presidente

De: Controle Interno

Assunto: Critérios CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária.
Ponto de Controle 2.5.16 da IN TCEES nº 68/2020.

Tipo de ponto de controle: Qualitativo

Procedimento: Verificar o cumprimento das obrigações exigidas pelo MPS com o envio do DRAA, DAIR, DIPR e DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP.

Tipo de procedimento aplicado: Auditoria de Conformidade

Base Legal: Portaria MPS 204/08 – art. 5º, XVI.

1 - DA INTRODUÇÃO:

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) está previsto no Decreto Federal nº 3.788, de 11/04/2001, bem como na Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008.

É um documento que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei Federal nº 9.717/1998, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

O CRP é emitido com validade de **180 dias**, condicionado ao atendimento de todos os critérios estabelecidos pela legislação previdenciária.

Atualmente, o IPSJON possui seu CRP emitido judicialmente, isso se dá devido a algumas pendências que impossibilitam a sua emissão de forma administrativa.

Dada a sua importância, o Controle Interno vem atuando firmemente para mudar essa situação, orientando o gestor para que juntos consigam a emissão do CRP administrativo.

Prova disso, são as diversas recomendações realizadas por meio dos ofícios nº 35/2021; 18/2022; 24/2022 e 26/2022.

Assim, abaixo segue apresentação dos critérios atualmente pendentes de regularização.

2 – DOS CRITÉRIOS PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO – SITUAÇÃO IRREGULAR

Inicialmente, como forma de buscar as pendências relacionadas ao CRP, o Controle Interno do IPSJON realizou consulta de nº S331921/2023 junto ao sistema "Gescon", no dia 04 de janeiro de 2023, solicitando quais critérios estão pendentes de regularização para emissão de CRP administrativo.

Em resposta, a divisão de atendimento informou os seguintes critérios com **situação irregular**:

a) Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência:

Conforme consulta GesCon nº S333083/2023:

Notificação nº 2022.018616.01 - 2023 - Sem resposta ou retificação -
Certificação do Responsável pela Gestão dos Recursos do RPPS.

Notificação nº 2022.018617.01 - 2023 - Aguardando resposta -
Consistência - Maioria Comitê Certificada.

b) Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência:

Conforme consulta GesCon nº S333083/2023:

Notificação nº 2022.018567.01 - Novembro DAIR - Encerramento do Mês -
30/11/2022 - 22/12/2022 - Certificação do Responsável pela Gestão dos
Recursos do RPPS - Sem resposta ou retificação.

c) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo:

Conforme consulta GesCon nº S332361/2023, o ente possui regra de batimento ativas:



2014-NOV/DEZ Regra 01 e 02

2016-JUL/AGO Regra 01 e 02

2016-NOV/DEZ Regra 01 e 02

d) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR -Encaminhamento:

Conforme consulta GesCon nº S332361/2023, o ente está pendente de enviar declaração de veracidade do bimestre:

2020 – Novembro/Dezembro

2020 – Setembro/Outubro

e) Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises:

Por meio da notificação nº 072842.03/2020, extraído do sistema CADPREV – atuária - relatório de pendências - o ente foi notificado para corrigir/justificar as inconsistências apresentadas na Base Cadastral, relativa à Avaliação Atuarial do Exercício de 2020.

f) Utilização dos recursos previdenciários:

Em auditoria realizada pelo Ministério da Fazenda em maio de 2017, originou a Notificação de Auditoria-Fiscal – NAF Nº 051/2017, que deu origem ao PAP 51/2017.

Conforme consta no NAF nº 51 às fls. 5/6, houve excesso na utilização dos recursos do RPPS para o pagamento de despesas administrativas nos exercícios de 2013 e 2014, no valor total de R\$ 92.113,12.

No intuito de averiguar a presente situação, este Controle Interno apurou que houve aporte referente ao excesso da taxa de administração do exercício de 2013 em 09 de julho de 2018, no valor atualizado de R\$ 78.710,44 conforme “Movimento Financeiro de 2018” extraído do sistema EL.

Porém, não foi localizado pagamento de aporte referente ao excesso da taxa de administração do exercício de 2015 no valor de R\$ 61.601,26 (sem atualização).

O Controle Interno por meio do ofício nº 26/2022 cientificou sobre esta irregularidade, solicitando medidas para sua regularização.



3 – CONCLUSÃO

Após análise, foi possível observar que o IPSJON possui 06 (seis) critérios com situação IRREGULAR para a emissão administrativa do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciárias.

Ante exposto, este Controle Interno **RECOMENDA** que a gestão adote medidas para imediata regularização administrativa do CRP deste Instituto Próprio de Previdência, evitando eventual bloqueio e suas consequências legais.

Cordialmente,

GUILHERME PAULINI
FACHETTI:14205176783

Assinado digitalmente
por GUILHERME
PAULINI
FACHETTI:14205176783
Data: 2023.01.10
14:52:22 -0200

GUILHERME PAULINI FACHETTI

Controlador Interno
Portaria nº 044/2020.

7.8.2023

Em 10/01/2023

Marcos Antônio do Nascimento
Diretor Presidente do IPSJON
Decreto nº 8.096/2021